

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS - PROFIMA/ 10 DE SETEMBRO 2020.**

Aos dez dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araras, à Rua Barão de Arary nº 540, Centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. José Carlos Beraldi Filho, ora Presidente do Conselho Deliberativo do PROFIMA, ainda os membros: Maria Elisa Vitte de Souza – Vice Presidente, Sr. Carlos Henrique Dahmen – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sra. Patrícia Fernanda Degaspari Cressoni - Representante da Secretaria Municipal da Justiça, Sr. Luiz Fernando Privatti - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e Sra. Gláucia Solange Marreto Ferreira – Secretária. Sendo que o membro do conselho, Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, justificou antecipadamente a ausência devido a assuntos particulares. Na oportunidade confirmou presença como convidado o Sr. Edson Fernando Gabriel – Fiscal de Tributação. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos. **PROTOCOLADO Nº0002776/2017 – WCA DO BRASIL IND.ECOM. DE ART.DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA- EPP – CNPJ: 05.606.848/0001-82** – Empresa apresentou no referido protocolado o plano de negócios para construção e instalação da empresa. De posse do Termo de Avenças Cumulado com Compromisso de Doação com Encargos firmado em 31 de março de 2017, sob a Matrícula 56.287, a empresa requerente foi notificada do não cumprimento das obrigações assumidas perante a Municipalidade. Assim posteriormente a empresa requerente apresentou documentos de desistência do feito fls: 55 e 56, alegando que o motivo desta foi devido ao atraso da liberação dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Araras. Diante das informações colhidas junto ao Segundo Cartório de Notas deste município através do membro Senhor Carlos Henrique Dahmen, conforme parecer as fls: 59, de que a Escritura não pôde ser cancelada por documentos incompletos. Durante a tramitação para devolução do imóvel, objeto deste processo, houve um fato novo: a empresa WCA do Brasil, atual proprietária do imóvel, conforme escritura (fls: 31) e matrícula (fls: 34), apresentou intenção de continuar com o imóvel e de iniciar a construção imediatamente, como se vê em carta recebida (fls: 68). Foi dada ciência aos membros do Conselho Deliberativo presentes e, após análise dos documentos juntados aos autos e deliberarem sobre o assunto, decidiram receber e DEFERIR a carta de intenção da empresa em retomar seu projeto inicial, devolvendo ao Município os encargos ora prometidos no termo de avenças. O Conselho Deliberativo ratifica que tal decisão busca o interesse público, respeitando a lei do fomento e a geração de emprego e renda. Decidiu ainda, encaminhar os autos a Secretaria Municipal da Justiça, para que seja cancelado o Decreto nº6.511 de 29 de abril de 2019 que revoga a doação, após retornar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que deverá oficialar a empresa, concedendo um prazo de 60 (sessenta) dias para que a requerente inicie as obras. **PROTOCOLADO Nº0008378/2020 – RÁDIO FRATERNIDADE LTDA EPP – CNPJ: 44.214.278/0001-37** – Empresa

15verso

solicita reanálise de questão e entendimento sobre a suspensão de ação de emissão de posse, incidente sobre o imóvel situado à Avenida Guerino Turatti nº220, do loteamento denominado Distrito Industrial III. A pretensão da requerente é a construção do sistema irradiante no local. Desta forma, os membros presentes do Conselho Deliberativo, após deliberarem sobre o assunto, haja vista que o ato está em discussão judicial, decidiram por encaminhar os autos à Secretaria Municipal da Justiça para parecer jurídico. **PROTOCOLADO Nº0007936/2020 – E.LUIZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ: 05.504.067/0001-87** – Empresa solicita autorização para legalizar a locação, por prazo indeterminado, do imóvel situado à Rua Alcides Sottini, nº 61, Lote 05 (cinco), Quadra “C”, do loteamento denominado Distrito Industrial III – Jacob Marreto, para a empresa “NEW COLOR MONTAGEM E ACABAMENTO DE PEÇAS LTDA – EPP”. Consta nos autos do Processo:10531/2018 que tal solicitação já foi deferida pelo Conselho Deliberativo – PROFIMA, em reunião realizada em 25 de setembro de 2018. Conforme parecer 01 (um) do senhor Secretário José Carlos Beraldi Filho, as folhas: 84, foi solicitado vistoria “in loco” ao Fiscal Urbano Rodrigo Vieira, que esteve em diligência ao imóvel. O mesmo informa às folhas: 85 a 87 dos autos em epígrafe, que a empresa locatária deve expandir em breve suas atividades e para isto, pretende locar mais um imóvel que se encontra situado à Rua José Graziano, 120 Distrito Industrial III, o qual faz divisa lateral com as instalações atuais da empresa locatária. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise e deliberação sobre o assunto, decidiram favoráveis a solicitação, condicionando a empresa requerente para que apresente, o requerimento devidamente instruído e a declaração de que conhece a Lei 5.010/2017 – PROFIMA. **PROTOCOLADO Nº0006695/2018 – ALUMÍNIO ARARAS LTDA – CNPJ:51.045.029/0001-20** - Empresa solicitou a isenção do IPTU 2018 do imóvel sob R.C. 11.6.22.09.009.001, localizado à Via Industrial, 315 do loteamento denominado Distrito Industrial I. Consta que a empresa através do Processo 1693/2011 obteve direito à isenção pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir de março de 2010. Os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA, presentes, após análise dos documentos que retornaram da Secretaria Municipal de Justiça e juntados aos autos, tendo vista o parecer 10 (dez) do Ilmo. Procurador Municipal, as fls:49, decidiram favoráveis à solicitação do requerente. A mesma empresa protocolizou para a análise uma solicitação de revisão de categoria da construção, pleiteando de fina para média. Os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA presentes, entenderam que, por se tratar de outro processo, nº 10.082/2016-E, e por não ser de competência do Conselho a deliberação da demanda, solicita o encaminhamento a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para o que couber. **PROTOCOLADO Nº0001543/2018 – VARITUS BRASIL EIRELLI – CNPJ: 10.227.276/0001-60** – Solicitação de Aquisição de Lotes – “Primeiro Aditivo ao Termo de Avenças Cumulado com Compromisso de Doação com Encargos” firmado em 19 de outubro de 2018, fls: 78 a 81, Matrícula: 58.603. Consta nos autos em epígrafe, que a empresa requerente foi Oficiada em 09 de janeiro de 2020, Ofício 01/2020, fls: 109, para que no prazo de 15 (quinze) dias a mesma apresentasse esclarecimentos sobre o interesse na continuidade da solicitação. Ainda neste as fls: 113, parecer 07 do Secretário José Carlos Beraldi Filho, há a informação de que a empresa requerente desistiu de receber o lote em questão, confirmado através do documento recebido (fls:119). Tendo em vista o parecer 09 as fls:116,



do Ilmo. Procurador Municipal, os membros presentes, do Conselho Deliberativo – PROFIMA, decidiram por notificar extrajudicialmente a empresa Outorgada para que se registre aos autos. Promovendo unilateralmente a rescisão imediata, conforme art. 18, §5º da Lei 5.010/2017.

**PROTOCOLADO Nº0004009/2020 – SILVIA LETICIA ANDRADE DA SILVA – ME – CNPJ: 08.946.664/0001-50** – Empresa solicita autorização para transferir o imóvel, situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Leopoldo Mazon Neto, nº 463, caracterizado pelos lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra “E”, do loteamento denominado Distrito Industrial IV, para a empresa “RIGOR RIBEIRO DA CRUZ – ME – CNPJ: 27.423.312/0001-64. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos autos e deliberarem sobre o assunto, tendo em vista as informações constantes as fls: 46 a 53 e do parecer 12, do Ilmo Procurador Municipal, decidiram por DEFERIR a solicitação do requerente.

**PROTOCOLADO Nº0007088/2020 – DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA – CNPJ: 05.300.331/0002-41** – Empresa solicita a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Angelo Franzini, nº 655, Bosque de Versalles, sob o R.C. 11.6.24.05.027.001.001, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento), apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado 5545/2013, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados, pelo prazo de 15 (quinze) anos. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido.

**PROTOCOLADO Nº0006532/2020 – KGF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ: 30.899.953/0001-02** – Empresa solicita isenção de IPTU 2020, incidente sobre o imóvel sob número R.C. 12.5.12.08.003.000.001 e 12.5.12.08.004.000.001, situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Buzolin nº60/80, do loteamento denominado Distrito Industrial IV, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento) apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, constataram que até presente data os imóveis supracitados, estão em nome da empresa MC IMPORT PERFIS DE ALUMÍNIO LTDA – EEP, sem prévia autorização de locação de imóvel pelo do Conselho Deliberativo – PROFIMA. Sendo assim nos termos da Lei 5.010/2017, Cap. VII, Art.24-V, os membros presentes do Conselho Deliberativo, decidiram por INDEFERIR a solicitação do requerente.

**PROTOCOLADO Nº012924/2010 – ZETTATECCK AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 08.398.568/0001-14** – Diante da inadimplência da empresa requerente (fls:128) e considerando o Processo nº7179/2020- Aprovação de Projeto, o Senhor Secretário José Carlos Beraldi Filho, solicitou ao representante da referida empresa, uma reunião, a fim de firmarem um cronograma de trabalho cumprindo assim os termos da Lei 5.010/2017 – PROFIMA, conforme recomendação do Ilmo. Dr. Procurador Geral do Município (fls:157). Reunião realizada em 08 de setembro de 2020 com os representantes da referida empresa, Senhores Cesar Missoni e Ygor Grachet, junto os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, senhores José Carlos Beraldi Filho e Carlos Henrique Dahmen, conforme fls: 159, decidiram que a empresa

